



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SESA**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 218/2022 de 18 de agosto de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros, para realizarem a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 02/2022-SESA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ TARCÍSIO AZEVEDO, AMBOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.** O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as empresas: **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51 (lotes I e II); **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.440/0001-50 (lote II); **R S ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18 (lotes I e II); **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42 (lote II); e **H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10 (lote II), encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**, considerando que as referidas licitantes atenderam todas exigências editalícias para a presente fase. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14 (R\$ 468.451,89 – lote I e R\$ 201.412,95 – lote II) por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p. A referida licitante não apresentou as seguintes declarações: Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função; e Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97 (R\$ 478.929,29 - lote I), por descumprir o item 5.1.p, não apresentou a Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços. Então Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação para o **LOTE I - PROPOSTA VENCEDORA:** **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com o valor de **R\$ 408.273,83** (quatrocentos e oito mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos); e 2ª: **R S ENGENHARIA EIRELI**, apresentou o valor de **R\$ 442.585,05** (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **LOTE II - PROPOSTA VENCEDORA:** **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com o valor de **R\$ 168.866,86** (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); 2ª: **H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI**, **R\$ 178.996,86** (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); 3ª: **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, **R\$ 183.148,26** (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos); 4ª: **R S ENGENHARIA EIRELI**, **R\$ 194.802,03** (cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e três centavos); e 5ª: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **R\$ 199.258,35** (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). A comissão faz constar que foram consideradas para efeito de classificação as declarações que já haviam sido apresentadas pelas licitantes na fase de habilitação, referentes à relação de equipe técnica e equipamentos e máquinas. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Em ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município,



ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 09h52min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	